



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 22 de Janeiro de 2024

Ano III | Edição nº 370

Página 1 de 6

### Sumário

<b>Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo</b>	.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA	.....	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	.....	3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	.....	4
<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>	.....	5
Decreto nº 5961/2024	.....	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

### *Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo*

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurada visando a Contratação de Operadora de Plano de Assistência a Saúde, para prestação de serviços continuados, sem limite financeiro, a fim de garantir cobertura assistencial médico-ambulatorial, hospitalar, com obstetrícia, realizados exclusivamente no Brasil, com padrão de enfermaria, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças listadas na classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados com a saúde da Organização Mundial de Saúde - OMS, aos servidores/empregados públicos da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo e seus dependentes, com observância das disposições da Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e demais leis e regulamentações complementares da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, que o procedimento realizado no dia 19/01/2024, às 14h foi declarado DESERTO, em virtude da ausência de interessados, sendo os autos do procedimento licitatório arquivados.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 22/01/2024

Alberto Lerco Coelho  
Presidente da Câmara Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

### *Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo*

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2023**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado instalados na Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP.

**ADJUDICO** o objeto do Pregão Presencial nº 04/23, à Empresa ÉDER JOSÉ DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.805.174/0001-00, conforme constam nos autos do processo acima mencionado.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de janeiro de 2024.

Karen Correa da Silva Ribeiro  
Pregoeiro



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

### *Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo*

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado instalados na Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP.

**HOMOLOGO** o presente certame licitatório em favor da Empresa ÉDER JOSÉ DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.805.174/0001-00 com o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no período de 12 (doze) meses.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de janeiro de 2024.

Alberto Lerco Coelho  
Presidente da Câmara Municipal



### Departamento de Negócios Jurídicos

## Decreto n° 5961/2024

### DECRETO N° 5961/24, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Lei Municipal nº 5231/2023, de 27 de setembro de 2023, foi autorizada a abertura de crédito especial para realização de obras para implantação de novo cemitério, o que se materializou por meio do Decreto Municipal nº 5865/2023, de 27 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que a referida dotação não chegou a ser utilizada no exercício de 2023, contribuindo o saldo financeiro repassado para o superávit financeiro apurado no encerramento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de utilização desta importância em favor de ações e serviços públicos necessários, cujo crédito correspondente pode ser reaberto por decreto na forma autorizada pelo artigo 167, § 2º da Constituição Federal;

#### DECRETA:

Art. 1º Na forma do § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal, fica reaberto no exercício de 2024, até o limite de seu saldo, o crédito adicional especial por excesso de arrecadação, autorizado pela Lei nº 5231/2023, de 27 de setembro de 2023, no valor de R\$ 5.944.746,78, (Cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), destinado à execução e implantação de novo cemitério no Município, conforme discriminado no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único. O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo, contará com a seguinte classificação analítica da despesa orçamentária, a saber:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

01.15.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.542.0011.1.002 – IMPLANTAÇÃO DE NOVO CEMITÉRIO

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 5.944.746,78

FR: MUNICIPAL

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro proveniente do Processo nº 0001610-30.2008.8.26.0549.

Art. 3º Ficam alteradas, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

---

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 22 de janeiro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

